CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE

Câmara Municipal de Itaitinga
Rua Jonas Alves Barbosa, 25, Itaitinga, CE, Brasil, 61880-000
Fone: 85 3377 1272 | Email: contato@camaraitaitinga.ce.gov.br | CNPJ: 41.545.112/0001-05

CAPA DO PROCESSO

Número do protocolo: 2025.05.20.0002

Data\Hora: 20/05/2025 09:42:22

Assunto/Tipo: PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO

Credor: Maria Claudia Ferreira dos Santos Bezerra

Descrição do protocolo

PROJETO DE LEI N° 044/2025 - INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE ITAITINGA.

Consulte o andamento do seu protocolo no nosso site

1 – Para acesso a tramitação processual do documento acima, deverá ser informado na tela de consulta o CPF, em se tratando de pessoa física, ou CNPJ, para pessoa jurídica, acompanhado no número do protocolo acima indicado.

2 – O QR CODE, deste comprovante, pode ser usado para acompanhamento do andamento do protocolo.

2025.05.20.0002

PROTOCOLO: 2025.05.20.0002 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA

Credor: Maria Claudia Ferreira dos Santos Bezerra
Setor: OUVIDORIA
Descrição: PROJETO DE LEI N° 044/2025 - INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE ITAITINGA.

20/05/2025 09:42:22

2025.05.20.0002

PROJETO DE LEI Nº 044 /2025.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE ITAITINGA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA, decreta:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Itaitinga, no Estado do Ceará, o "Dia Municipal do Técnico em Segurança do Trabalho", a ser comemorado anualmente, no dia 27 de novembro.

Parágrafo único. A data de que trata o *caput* é uma alusão à lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985, que regulamentou a profissão de Técnico de segurança do trabalho.

Art. 2º O Dia Municipal do Técnico em Segurança do Trabalho passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA, em_____ de _____ de 2025.

Maria Cláudia F. Santos Bezerra.

MARIA CLÁUDIA FERREIRA DOS SANTOS BEZERRA
2ª Secretária da Câmara Municipal de Itaitinga
Vereadora **PROFESSORA CLÁUDIA**

JUSTIFICATIVA

Todo profissional, quando valorizado, fica motivado a desempenhar seu trabalho com excelência e melhorar sua produção. Em virtude disto, a criação de políticas que venham a ser relacionadas a esta valorização vem a ser uma estratégia relevante que contribuirá para que este profissional venha a crescer tanto pessoal como profissionalmente.

O primeiro relato mais profundo a respeito da segurança no trabalho ocorreu através do que é considerado o "Pai da Medicina", Hipócrates. Este grande pensador e filósofo, que viveu entre 460 a 370 antes de Cristo, documentou a doença dos trabalhadores das minas de estanho. Contudo, somente em 1802, um grande avanço foi percebido quando o parlamento inglês aprovou a Lei da saúde. Logo após, em 1833, também na Inglaterra, foi criada a Lei das Fábricas. Na mesma época, a Alemanha também criou a "Lei Operaria". Essas leis trouxeram atenção à Segurança do Trabalhador.

A profissão de Técnico em Segurança do Trabalho remonta à primeira metade do século XX, sendo desenvolvida na época principalmente por profissionais da saúde, até que foi regularizada em 1985.

O Técnico em Segurança no Trabalho é um profissional capacitado, com profissão regulamentada. Ele trabalha se apoiando nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NRs), nas (NBRs) Normas Brasileiras da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), na CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), nas NTs (Normas Técnicas) do Corpo de Bombeiros e outras.

Nesse sentido, a criação do Dia do Técnico em Segurança do Trabalho é uma forma de prestigiar estes profissionais que fazem um trabalho de suma importância na prevenção de acidentes do trabalho, bem como também garantindo a saúde dos trabalhadores para que esta não seja afetada pelas atividades ocupacionais cotidianas. Em vista disso, esperamos contar com o apoio dos vereadores para a aprovação deste projeto de lei.

Maria Cláudia F. Santos Bezerra.

MARIA CLÁUDIA FERREIRA DOS SANTOS BEZERRA
2ª Secretária da Câmara Municipal de Itaitinga
Vereadora **PROFESSORA CLÁUDIA**